

# RESOLUÇÃO Nº 001/2015

*Dispõe sobre a representação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC perante Instituições do Sistema Financeiro Nacional nos casos de afastamento temporário do Secretário Executivo e/ou do Diretor Administrativo-Financeiro*

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do estatuto,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 04/2013, de 18 de julho de 2013, delegando competência ao Secretário Executivo e ao Diretor Administrativo-Financeiro para a representação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC junto às Instituições do Sistema Financeiro Nacional;

**CONSIDERANDO** que não deve ocorrer solução de continuidade na aludida representação do Consórcio por ocasião de eventuais períodos de afastamento do Secretário Executivo e/ou do Diretor Administrativo-Financeiro;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Durante os eventuais períodos de afastamento do Secretário Executivo e/ou do Diretor Administrativo-Financeiro do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, fica delegada, excepcionalmente, enquanto perdurar os períodos de afastamento, competência ao Diretor de Programas e Projetos, ao Diretor Jurídico e à Assessora Contábil para a representação do Consórcio perante as Instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grande ABC, 6 de janeiro de 2015.

**LUIZ MARINHO**  
**Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC**  
**Prefeito do Município de São Bernardo do Campo**